



Universidade dos Açores

Conselho Científico

CRITÉRIOS PARA CONCURSOS E PROVAS DE AGREGAÇÃO***

O novo Estatuto da Carreira Docente Universitária impõe a abertura de um número mínimo de vagas de lugares de quadro quer de associado quer de catedrático.

Estas vagas passam a ser abertas em concursos internacionais, num contexto crescentemente competitivo e de maior mobilidade dos docentes.

É expectável que aos novos concursos se apresentem cada vez mais candidatos provenientes não só de Portugal como também de outros países.

Importa, neste contexto, considerar alguns objectivos institucionais quando se procede à abertura de vagas, para além da permanente salvaguarda da qualidade dos colaboradores que se contratam.

Por outro lado, as exigências crescentes para a admissão, quer a concursos para lugares de quadro quer para a admissão a provas de agregação, aconselham a adopção de alguns indicadores de referência que, sem tolherem a competição, podem prevenir algumas situações indesejáveis e melhorar o planeamento da instituição.

A concessão do título de agregado e a admissão de docentes de carreira passa a ser um exercício cada vez mais de âmbito nacional e internacional, com reflexos na própria instituição.

Assim, para a abertura de lugares de quadro e para a admissão de candidatos às provas de agregação, estabelecem-se as orientações abaixo explicitadas.

Na definição dos requisitos curriculares mínimos, teve-se em consideração o facto de nem todas as áreas científicas se regerem pelos mesmos critérios de avaliação, designadamente no respeitante às publicações (como, por exemplo, as revistas científicas, indexadas ou não indexadas, por indisponibilidade de um sistema que o permita). Assim, alguns deles estarão mais adequados às áreas das Ciências da Natureza

e Tecnológicas, enquanto outros se adequam melhor às áreas das Ciências Humanas e Sociais.

1 – Enquadramento Estratégico

A abertura de lugares de quadro deve estar sempre sujeita a um enquadramento estratégico devidamente explicitado e aprovado nos planos de médio prazo das unidades orgânicas e contemplado nos planos estratégicos da reitoria, também aprovados em Conselho Geral da Universidade dos Açores. Deve ser justificada a necessidade de fixação das competências pretendidas em função quer dos planos de ensino quer dos planos de investigação.

2 - Cabimentação Orçamental

A abertura de lugares de quadro deve ser precedida do planeamento orçamental e salvaguarda da respectiva verba no orçamento da unidade orgânica que o propõe, em observância das decisões de repartição orçamental da Universidade.

3 – Requisitos mínimos para Concursos de Lugares de Quadro

Na proposta de abertura de vagas deve, tendencialmente, presumir-se a existência de um currículo mínimo para cada uma das situações, nos termos seguintes.

Professor Associado

- a) Docência de aulas teóricas ou de ensino pós-graduado;
- b) Autoria de
 - a. 6 artigos indexados internacionalmente (ISI, PubMed, etc.), ou
 - b. total de índice de impacto 6 das revistas em que publicou, ou
 - c. publicação de livros/capítulos de livros e artigos em revistas de mérito reconhecido por especialistas da área;
 - d. conjugação adequada dos pontos anteriores;
- c) Orientação concluída, com defesa bem sucedida de, pelo menos, 3 alunos de mestrado ou doutoramento;
- d) Outras actividades científicas (coordenação e realização de Projectos, constituição de equipas, organização de reuniões científicas, conferências e comunicações em reuniões científicas nacionais e internacionais e outras formas de intervenção na comunidade científica) e actividade de extensão.

Professor Catedrático

- a) Docência de aulas teóricas ou de ensino pós-graduado;

- b) Autoria de
 - a. 10 artigos indexados internacionalmente (ISI, PubMed, etc.), sendo principal autor em três deles, ou
 - b. total de índice de impacto 12 das revistas em que publicou, ou
 - c. publicação de livros/capítulos de livros e artigos em revistas de mérito reconhecido por especialistas da área;
 - d. conjugação adequada dos pontos anteriores;
- c) Orientação concluída, com defesa bem sucedida de, pelo menos, 1 aluno de doutoramento e 5 de mestrado;
- d) Outras actividades científicas (coordenação e realização de Projectos, constituição de equipas, organização de reuniões científicas, conferências e comunicações em reuniões científicas nacionais e internacionais e outras formas de intervenção na comunidade científica) e actividades de extensão, no período subsequente à admissão na categoria de professor associado.

4 – Requisitos mínimos para admissão a Provas de Agregação

O título de agregado é conferido por cada universidade, nos ramos do conhecimento ou especialidades em que, nos termos do Decreto-Lei nº 74/2006 de 24 de Março, pode conferir o grau de doutor e seguindo critérios que, estando sujeitos a apreciação de júris, não deixam de resultar dos critérios de admissibilidade fixados em cada instituição. A maior ou menor flexibilidade de cada instituição, fixando critérios diferenciados de elementos curriculares, reflecte-se, de alguma forma, na imagem nacional da mesma. Importa, por isso, estabelecer alguns critérios de referência para esse efeito, sem prejuízo da óbvia função que cabe sempre aos júris, actuando de forma independente.

As condições sugeridas para o acesso a esta prova são as seguintes:

- a) Docência de aulas teóricas ou de ensino pós-graduado;
- b) Autoria de
 - a. 6 artigos indexados internacionalmente (ISI, PubMed, etc.), sendo autor principal de 3 deles, ou
 - b. Total de índice de impacto 8 das revistas em que publicou, ou
 - c. Publicação de livros/capítulos de livros ou artigos em revistas de mérito reconhecido por especialistas da área;

- d. Conjugação adequada dos pontos anteriores;
- c) Orientação concluída, com defesa bem sucedida de, pelo menos, 5 alunos de mestrado ou doutoramento;
- d) Outras actividades científicas (coordenação e realização de Projectos, constituição de equipas, organização de reuniões científicas, conferências e comunicações em reuniões científicas nacionais e internacionais e outras formas de intervenção na comunidade científica) e actividades de extensão, no período subsequente à admissão na categoria de professor associado.

***Elaborado e aprovado na reunião do Conselho Científico de 23 de Março de 2010.**

****Homologado pelo Magnífico Reitor da Universidade dos Açores no dia 12 de Abril de 2010.**